



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 066/2018

Edital de seleção de 2 (dois) bolsistas de Apoio Técnico de Nível Superior para atuar no Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o edital de seleção de 2 (dois) bolsistas de Apoio Técnico de Nível Superior para atuar no Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 1.2 Serão selecionados 2 (dois) bolsistas de Apoio Técnico de Nível Superior (AT-NS) para atuar no Programa Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais.
- 1.3 Será selecionado um bolsista de Apoio Técnico para a área de Tecnologia da Informação (TI) e outro para a área Administrativa.
- 1.4 Cada candidato selecionado receberá 18 bolsas de Apoio Técnico de Nível Superior, conforme modalidade de bolsa do CNPq, no valor de R\$ 550,00.
- 1.5 O bolsista AT-NS deve ser profissional de nível superior ou perfil equivalente, que exercerá atividades técnicas de nível superior, envolvendo técnicas e métodos específicos.
- 1.6 O bolsista de apoio técnico deverá ser profissional de nível superior com comprovada experiência nas atividades previstas no projeto.
- 1.7 O profissional com vínculo celetista ou de servidor público somente poderá ser bolsista caso comprove dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização pela Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projeto e/ou Comitê julgador.
- 1.8 O período de duração das bolsas é de 18 meses.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Para participar da seleção, o candidato deverá comprovar:

- a) Conclusão de curso superior ou equivalente.
- b) Experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico nas atividades do Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais, conforme Anexos II ou III.
- c) Disponibilidade de até 20 horas semanais para atuar no Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais, na Pró-Reitoria de Extensão, na Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis, Belo Horizonte - MG, 30575-180 ou no IFMG Campus Sabará, na Rodovia MGC - 262, s/n, Bairro Sobradinho, Sabará - MG, 34515-640.

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1 São responsabilidades do Bolsista da Área de Tecnologia da Informação:

- a) Criar e realizar atualizações do site do Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais.
- b) Criar as redes sociais do Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais e manter seu conteúdo atualizado.
- c) Gerar conteúdo para o site e redes sociais a partir dos resultados das pesquisas do Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais.
- d) Auxiliar na Organização do 1º Seminário do Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais.
- e) Exercer outras atividades correlatas à função conforme demanda e orientação da Coordenação do Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais.

3.2 São responsabilidades do Bolsista da área Administrativa:

- a) Atuar nos processos administrativos do Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais.
- b) Auxiliar na elaboração dos projetos e relatórios do Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais.
- c) Auxiliar na captação de editais de financiamento para as atividades do Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais.
- d) Auxiliar na Organização do 1º Seminário do Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais
- e) Exercer outras atividades correlatas à função conforme demanda e orientação da Coordenação do Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: I) Avaliação de Currículo e II) Entrevista.

4.2 A etapa I – Avaliação de Currículo - será de caráter eliminatório. Serão selecionados os cinco candidatos mais bem colocados de cada área para participar da etapa II.

4.3 A etapa II – Entrevista - será de caráter classificatório, realizada com os cinco candidatos mais bem colocados de cada área na etapa I.

4.4 A etapa I - Avaliação de Currículo - valerá 100 pontos e terá peso 6. A etapa II – Entrevista - valerá 100 pontos e terá peso 4. O resultado final será a média ponderada destas duas etapas.

4.5 As etapas do processo seletivo serão conduzidas pela Coordenação do Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais.

4.6 Na etapa de Avaliação de Currículo serão considerados os seguintes itens:

- a) Curso de graduação relacionado ao perfil de seleção do bolsista, conforme itens 4.7 e 4.8 deste edital.
- b) Participação do candidato em cursos, certificações ou treinamentos na área especificada nos itens 4.7 e 4.8 deste edital.
- c) Participação do candidato em programas e/ou projetos de pesquisa/extensão
- d) Experiência profissional, conforme itens 4.7 e 4.8 deste edital.

4.7 Os critérios de avaliação e as pontuações da etapa I – Avaliação de Currículo - para a área de Tecnologia da Informação estão disponíveis na tabela a seguir:

	ITEM	PONTUAÇÃO
Etapa eliminatória Peso 6	1 Curso de graduação na Área de Tecnologia da Informação	20 pontos
	2 Cursos, certificações ou treinamentos em Wordpress, HTML 5, CSS, Javascript, Python ou Plone.	5 pontos por curso, certificação ou treinamento. Máximo: 30 pontos

	3	Participação em Programas e/ou Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão relacionados ao desenvolvimento de sistemas web.	4 pontos por participação em programas e/ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão. Máximo de 20 pontos
	4	Estágio ou emprego na Área de Tecnologia da Informação	5 pontos por mês de estágio ou emprego na Área de Desenvolvimento Web. Máximo de 30 pontos
Etapa Classificatória	5	Entrevista	Máximo de 100 pontos
Peso 4			
		MÉDIA PONDERADA	100 PONTOS

4.8 Os critérios de avaliação e as pontuações da etapa I – Avaliação de Currículo - para a área Administrativa estão disponíveis na tabela a seguir:

		ITEM	PONTUAÇÃO
Etapa eliminatória Peso 6	1	Curso de graduação em qualquer área do conhecimento	20 pontos
	2	Cursos, certificações ou treinamentos em Gestão de Projetos, Gestão de Equipes e Informática (pacote de escritório).	5 pontos por curso, certificação ou treinamento. Máximo: 30 pontos
	3	Participação em Programas e/ou Projetos de Pesquisa ou Extensão.	4 pontos por participação em programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão. Máximo de 20 pontos
	4	Estágio ou emprego em Área Administrativa.	5 pontos por mês de estágio ou emprego em Área Administrativa. Máximo de 30 pontos
Etapa Classificatória	5	Entrevista	Máximo de 100 pontos
Peso 4			
		MÉDIA PONDERADA	100 PONTOS

4.9 O candidato deverá preencher o barema de pontuação, de acordo com o Anexo II - Área de Tecnologia da Informação ou Anexo III – Área Administrativa, seguindo as pontuações pretendidas e comprovadas.

4.10 O Anexo II é o barema que corresponde aos critérios de avaliação e as pontuações da etapa I – Avaliação de Currículo - para a área de Tecnologia da Informação. O Anexo III é o barema que corresponde aos critérios de avaliação e as pontuações da etapa I – Avaliação de Currículo - para a área Administrativa.

4.11 As documentações comprobatórias das pontuações pretendidas nos Anexos II ou III devem ser encaminhadas juntamente com o processo de inscrição, conforme o item 5 deste edital.

4.12 Cada documentação comprobatória será pontuada apenas uma única vez.

4.13 As pontuações requeridas nos Anexos II ou III somente serão consideradas mediante a apresentação das documentações comprobatórias.

4.14 Será considerado desistente o candidato que não comparecer à Etapa II - Entrevista.

4.15 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

4.16 Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- Obtiver maior pontuação no item “2”;
- Obtiver maior pontuação no item “3”;
- Obtiver maior pontuação no item “4”;
- Possuir maior idade.

5.DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente via internet, através do envio de toda a documentação para o e-mail editais.proex@ifmg.edu.br, no período de 17/09/2018 à 04/10/2018.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail, um único documento em formato PDF contendo:

- a) Sumário com a descrição e a ordem de apresentação dos documentos.
- b) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.
- c) Barema de avaliação (Anexo II ou III) preenchido e assinado.
- d) Cópia do Diploma de Graduação ou equivalente, conforme Anexo II ou III.
- e) Cópias de comprovantes de cursos, certificações e treinamentos, de acordo com o perfil da vaga, apresentadas na ordem do sumário, conforme Anexo II ou III.
- f) Cópias de comprovantes de participação em programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão, apresentadas na ordem do sumário, conforme Anexo II ou III.
- g) Cópias de comprovantes de estágio ou emprego na Área, conforme Anexo II ou III. Neste caso, as comprovações devem ser cópias do termo de posse, contrato de trabalho ou contrato de estágio, apresentadas na ordem do sumário.
- h) No caso dos candidatos com vínculo empregatício, declaração do empregador permitindo o candidato atuar 20 horas semanais no Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais.
- i) Declaração de disponibilidade de até 20 horas semanais para atuar no Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais, na Pró-Reitoria de Extensão, na Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis, Belo Horizonte - MG, 30575-180 ou no IFMG Campus Sabará, na Rodovia MGC – 262, s/n, Bairro Sobradinho, Sabará – MG, 34515-640.

5.3. As cópias dos documentos descritos no item 5.2, exceto o sumário, deverão ser numeradas no canto superior direito, de acordo com a ordem apresentada no sumário.

5.4. Toda documentação deverá ser enviada em um único arquivo PDF, seguindo a ordem apresentada no sumário.

5.5. A inscrição enviada após o período estipulado no cronograma será automaticamente desclassificada.

5.6. A inscrição fora dos padrões exigidos no item 5 deste edital será automaticamente desclassificada.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
1. Período de inscrição	17/09/2018 a 04/10/2018
2. Homologação das inscrições	05/10/2018
3. Análise de currículo – Etapa eliminatória	08/10/2018 e 09/10/2018
4. Divulgação da Etapa I - Análise de Currículo	10/10/2018
5. Divulgação da data e horário das entrevistas	11/10/2018
6. Período de entrevistas	15/10/2018 a 17/10/2018

7. Divulgação do resultado preliminar	18/10/2018
8. Período para interposição de recursos	18/10/2018 a 21/10/2018
9. Prazo para análise dos recursos	22/10/2018 e 23/10/2018
10. Divulgação do resultado final	26/10/2018

*A homologação das inscrições, a convocação para entrevista e os resultados da seleção serão publicados no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais> .

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 A divulgação dos resultados deste Edital será realizada no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>, conforme datas previstas no cronograma.

7.2 Contra o resultado parcial caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma.

7.3 O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (Anexo IV), no formato PDF, para o e-mail editais.proex@ifmg.edu.br.

7.4 Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

8.3 Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail editais.proex@ifmg.edu.br.

8.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5 O Edital e os seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

8.6 A PROEX resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Publique-se.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 17/09/2018, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0147511** e o código CRC **381076DE**.

23208.004883/2018-33

0147511v1